Docusign Envelope ID: 6A87CECF-A7F4-419A-9AFC-2585AFBA9CEB

SUPLEMENTO DA SEXTA EMISSÃO DE COTAS CLASSE B DO CONTEA CAPITAL TRENTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ/MF nº 46.782.474/0001-33

DISTRIBUIÇÃO PRIVADA ("OFERTA"), NOS TERMOS DO ARTIGO 8º, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CVM 160, DE 13 DE JULHO 2022

Suplemento da sexta Emissão de Cotas do **CONTEA CAPITAL TRENTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA** ("Fundo"), realizada nos termos do Regulamento, a qual contará com as seguintes características:

a) Características da Cota Classe B: artigo 16º, parágrafo terceiro, do Regulamento.

b) Data de início da 6ª Emissão: Data da primeira subscrição de Cotas desta emissão.

c) Quantidade Mínima de Cotas: Quantidade de Cotas necessária para atingir o montante descrito no item d), as quais deverão ser integralizadas até o final do período de distribuição.

d) Valor Mínimo Total: R$ 1.000,00 (mil reais).

e) Quantidade Máxima de Cotas: Quantidade Cotas necessária para atingir o montante descrito no item f), as quais deverão ser integralizadas até o final do período de distribuição.

f) Valor Máximo Total: R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

g) Valor Nominal Unitário das Cotas: Será o valor unitário de cada Cota apurado no dia da sua efetiva integralização.

h) Valor Total da 6ª Emissão: Até R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Docusign Envelope ID: 6A87CECF-A7F4-419A-9AFC-2585AFBA9CEB

i) Distribuição de Cotas: A distribuição de Cotas do Fundo, as quais são objeto desta Oferta, será realizada por distribuição privada liderada por **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.726, conjunto 194, 19º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.695.922/0001-09, devidamente autorizada pela CVM a prestar os serviços de administrador de carteira de valores mobiliários, por meio do ato declaratório nº 18.897, de 07 de julho de 2021 ("Distribuidor").

Caso a totalidade das Cotas da 6ª Emissão não seja subscrita até o final do respectivo período de distribuição, a Administradora poderá decidir por cancelar o saldo de Cotas não subscrito sem necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas.

j) Forma de Integralização das Cotas: Moeda Corrente Nacional, de acordo com as Chamadas de Capital que serão apresentadas aos Cotistas pela Administradora.

k) Prazo de Integralização: As Cotas serão integralizadas conforme os Boletins de Subscrição, sendo que os recursos aportados no Fundo, mediante a integralização de Cotas: (a) deverão ser utilizados para a aquisição de Valores Mobiliários de emissão da Sociedades Alvo, até o último dia útil do 2º (segundo) mês subsequente à data inicial para a integralização de Cotas, sob pena de devolução aos Cotistas; (b) poderão ser utilizadas para aquisição de Ativos de Liquidez, observados os prazos e limites estabelecidos no Regulamento do Fundo; ou (c) poderão ser utilizados para pagamento de despesas e encargos do Fundo.

l) Data de Encerramento: A subscrição das Cotas deverá ser realizada no prazo máximo de 6 (seis) meses, contado da data de início da Oferta.

m) Preço de Integralização: O Preço de Integralização por Cota será o Valor Nominal Unitário das Cotas, apurado no dia de sua efetiva integralização.

n) Público-Alvo: Investidores qualificados e/ou profissionais, nos termos do artigo 16, parágrafo terceiro, item i.

Docusign Envelope ID: 6A87CECF-A7F4-419A-9AFC-2585AFBA9CEB

o) Amortizações e Resgate: Não haverá resgate de Cotas, exceto na Liquidação do Fundo (Capítulo XI do Regulamento), sendo permitida a Amortização das Cotas, nos termos previstos no Capítulo V do Regulamento.

p) Negociação das Cotas: De acordo com o disposto no Regulamento.

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento.